

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 16/2024-GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 01/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa HALF BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.091.320/0001-07, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, incluindo suas possíveis prorrogações, que tem como objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota veicular, incluindo reboque e socorro 24 (vinte e quatro) horas, por estimativa de despesas, com implementação de sistema informatizado e integrado de gestão ao credenciamento de empresas, para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante, consoante características de cada veículo, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN).

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 84.525-6;

IV – Fiscal do contrato substituto: Sérgio Tavares da Silva, matrícula nº 096.369-0.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – Gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – Avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII – Analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – Instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.

IX – Realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – Designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – Comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição legal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-XAYIRK9N6Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-XAYIRK9N6Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 994/2023-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN (SRP)

Objeto: Registro de Preços para Material de Expediente

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da ausência de intenção de recurso por parte dos interessados, e considerando a adjudicação realizada pela Pregoeira em 13/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/2023, edição nº 15.570, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002; art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c art. 38, VII e art. 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 29/2023 - DPE/RN, que adjudicou o objeto do pregão às empresas:

- Itens 01, 02, 03, 04, 05, 20, 35, 42, 44 e 55: PRISMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.076.288/0001-05, com sede à Av. Gaspar de Lemos, 200, Quadra 1, Lote 8, Ilha de Guaratiba/RJ, CEP: 23.020-110, e-mail: contato@prismapapelaria.com, prismacontato@bol.com.br, empenhos@rlcomercio.com.br, Telefone: (21) 98985-3104, representada legalmente pelo Sr. Marco Antônio Ferreira da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.896.057-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 56.521,30 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos);

- Itens 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28: COMERCIAL J. A. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, com sede à Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-350, e-mail: ja_comercial@hotmail.com, netofernandes2014j@gmail.com, Telefone: (84) 3222-2505, (84) 2226-5520, representada legalmente pelo Sr. Joaquim Fernandes Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.395.144-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais);

- Itens 07, 08, 16 e 57: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10, com sede à Rua Santa Cruz Futebol Club, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-026, e-mail: contato@marketcomercio.com.br, Telefone: (81) 3299-5090, representada legalmente, conforme procuração nos autos, pelo Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.968.054-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais);

- Itens 09, 31, 40, 47 e 62: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.423-623, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, Telefone: (81) 99613-3890 / (81) 98969-6363, representada por Cleide Jane Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.618.344-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 3.599,40 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

- Itens 10, 11, 32, 34, 37, 46 e 49: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE, CEP: 50.630-430, e-mail: felipe14figueiredo@hotmail.com, box.distribuidora@hotmail.com, Telefone: (81) 97908-0723, representada legalmente pelo Sr. Felipe de Araújo Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.438.104-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 38.398,30 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

- Itens 12, 13, 30, 38, 45, 54 e 58: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, com sede à Rua Costa Régio, 132, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-130, e-mail: isabelaianobre@gmail.com, Telefone: (82) 98896-9145, representada legalmente pela Sra. Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.469.384-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

- Itens 14, 15, 33, 36, 41, 43, 51, 59 e 60: EXATA SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.861.593/0001-56, com sede à Rua Perdizes, 10 – Iburá, Recife/PE, CEP: 51.280-080, e-mail: exatadistribuidora22@hotmail.com, Telefone: (81) 99103-2039, representada legalmente pelo Sr. Fábio Felipe da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.773.814-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 37.599,50 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

- Itens 17, 18, 19 e 21: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58, com sede na Rua Moacir Albuquerque, 327, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-440, e-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, Telefone: (81) 3453-5669, representada por Stanley de Oliveira Cipriano, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.138.434-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais);

- Itens 22: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.480/0001-49, com sede à Rua Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-000, e-mail: contato@livrariacofianca.com.br, Telefone: (84) 3212-1646 (84) 3201-6229, representada legalmente pelo Sr. Elias Avelino dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.504.904-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 1.207,50 (um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos);

- Itens 29: EMPRESA WBNJ MATERIAIS DIVERSOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.455.634/0001-41, com sede à Rua Tomás Antônio Gonzaga, 999, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59155-605, e-mail: wbnjmateriaisdiversos@gmail.com, Telefone: (84) 99999-1159, (84) 99432-2880, representada legalmente pelo Sr. Wagner Batista de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.600.174-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais);

- Itens 39: STYLLUS DISTR. COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.070.251/0001-73, com sede à Rua t-39, Nº 64, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-100, e-mail: licitacao.styllus@gmail.com, stylluspapeis@glorios.com.br, Telefone: (62) 3586-9802, representada legalmente pelo Sr. Alailson Sousa Teófilo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.517.631-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 3.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais);

- Itens 48: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-200, e-mail: lr_distribuidora@outlook.com, Telefone: (87) 3762-0445, (87) 3025-0632, (87) 98836-3257, (82) 98896-9145, representada legalmente pela Sra. Leticia Rabêlo Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.619.234-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais);

- Itens 52 e 61: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14, com sede à Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120, e-mail: escolaescritorio@terra.com.br, Telefone: (84) 3222-7100, (84) 3222-7575, representada legalmente pelo Sr. Kleyber Tinoco de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.647.304-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 10.101,60 (dez mil, cento e um reais e sessenta centavos);

- Itens 53: WR COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.975.836/0001-38, com sede à Av. Hélio Martins, 144, Loja 04, Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP: 29.902-030, e-mail: wrlicitacao@hotmail.com, Telefone: (27) 98109-0656, representada legalmente pela Sra. Josiane Drosdrocky, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.623.207-**, com valor total do Fornecedor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais);

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

* Valor global da licitação: R\$ 291.256,60 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Natal/RN, 23 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-FDQH94GZZI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-FDQH94GZZI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: HALF BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.091.320/0001-07, com sede na Rua S1, 260, Quadra 146, Lote 24E, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-220, neste ato representada por Rodrigo de Freitas Sales, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.387.591-**.

Objeto: Prestação de serviços, de forma contínua, de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota veicular, incluindo reboque e socorro 24 (vinte e quatro) horas, por estimativa de despesas, com implementação de sistema informatizado e integrado de gestão ao credenciamento de empresas, para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante, consoante características de cada veículo, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e nas demais normas correlatas, bem assim no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023-DPE/RN e em seus anexos.

Valor da Contratação: O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), dos quais o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) se refere às Peças/acessórios/insumos/equipamentos e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) corresponde à mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva e demais serviços de limpeza e conservação, reboque e socorro 24 horas, devendo incidir a taxa de administração sobre o valor à vista dos materiais, peças e acessórios fornecidos e serviços prestados pela rede de empresas credenciadas de 29% (vinte e nove por cento) de desconto.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas de mão de obra para manutenção decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos; As despesas de materiais para manutenção decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.01.000501 Outros Recursos não vinculados Adm. Direta e Indireta; Natureza Despesa: 33.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos.

Fundamento Legal: Lei n. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas correlatas; Pregão Eletrônico nº 25/2023-DPE/RN e Processo Administrativo nº 1.122/2023-DPE/RN.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Rodrigo de Freitas Sales
HALF BENEFICIOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 43.091.320/0001-07

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-O6SL0PYM04-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-O6SL0PYM04-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 001/2024 - CGDP, de 23 de janeiro de 2024.

Convocação para a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 e 15, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, no art. 105, inciso VII, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c. art. 35 da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, com as alterações advindas da Resolução n.º 142/2017-CSDP/RN, e no art. 5º da Resolução 138/2016-CSDP/RN, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) deste Estado em período de estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório, para participarem da 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 138/2016-CSDP/RN, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 13h30min.

Art. 2º. A reunião será realizada através de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor-Geral da DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-OCCI0UDBL8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-OCCI0UDBL8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA nº 01/2024 – NUTEC

Natal, 12 de janeiro de 2024.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
08/02 a 09/02	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto Legal
12/02 a 16/02	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
19/02 a 23/03	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
26/02 a 01/03	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal

NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA

Defensora Pública do Estado

Coordenação do NUTEC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-69KJIA5YSO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-69KJIA5YSO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 37/2023-DPE/RN (SRP)

Processo nº 2.144/2022-DPE/RN

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (microondas, cafeteiras e liquidificador)

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais realizados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 37/2023 – DPE/RN, o Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que restou “FRACASSADO” por não ter sido possível a obtenção de licitantes habilitados, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-6F4GIEKODS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-6F4GIEKODS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 66/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o dia 19 a 28 de fevereiro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 554/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024, a 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-23MSIZ4RYO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-23MSIZ4RYO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 65/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.710/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 19 a 28 de fevereiro de 2024, a Defensoria Pública de Pendências/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-B28T9P13KE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-B28T9P13KE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 62/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 1º a 29 de fevereiro de 2024, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-1Y2VIUQ2DK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-1Y2VIUQ2DK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 61/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para o período de 7 de fevereiro de 2024 a 7 de março de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 2.526/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 7 de fevereiro de 2024 a 7 de março de 2024, a Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-AWOW9KMDZA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-AWOW9KMDZA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital Conjunto n. 002/2024 – Núcleo de São José do Campestre, Tangará e Santa Cruz/RN, de 23 de janeiro de 2024.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos Defensores Públicos infra-assinados, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital Conjunto nº 001/2024 – Núcleo de São José do Campestre, Tangará e Santa Cruz/RN, de 08 de janeiro de 2024, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, na forma abaixo:

Art. 1. Ficam prorrogadas as inscrições referentes ao Edital Conjunto nº 001/2024 até às 23hr 59min do dia 30 de janeiro de 2024, através do e-mail saojosedocampestre@dpe.rn.def.br, mantendo-se inalteradas as demais normas previstas no edital de abertura do certame.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2024.

Rayssa Cunha Lima C. dos Santos

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de São José do Campestre

Eric Luiz Martins Chacon

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Tangará

Rochester Oliveira Araújo

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Santa Cruz

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-2EQMI7Y74W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-2EQMI7Y74W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 70/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.913/2023 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 2023, edição de nº. 15.578, que designou a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir 26 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-296PI3JHJS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-296PI3JHJS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 63/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 15 a 29 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.621/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 15 a 29 de fevereiro do ano em curso, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-SZGUR4TQRU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-SZGUR4TQRU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 68/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, do dia 1º a 29 de fevereiro de 2024, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-K6ER0JC4R8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-K6ER0JC4R8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 64/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 19 a 28 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.936/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 19 a 28 de fevereiro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-K0UU0EXF64-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-K0UU0EXF64-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 71/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Brena Miranda Bezerra, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 22 de janeiro de 2024 a 5 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.000211/2024-93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 22 de janeiro de 2024 a 5 de fevereiro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-TAKORDN5Y2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-TAKORDN5Y2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 72/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 23 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 06410018.000213/2024-82;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro do ano em curso, a 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-KBYO0NQUCC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-KBYO0NQUCC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 03/2024, de 23 de janeiro de 2024.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do I Encontro da Frente Afro-indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir os seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício a abertura de 2 (duas) inscrições para o I Encontro da Frente Afro-indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no Gabinete da Subdefensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações deferidas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 288/2022, de 24 de junho de 2022, que alterou os dispositivos da Resolução de nº 101/2015-CSDP/RN.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame somente poderão ser selecionados para o I Encontro da Frente Afro-indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-LPXX0RF8MC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-LPXX0RF8MC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 67/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Thiago Souto de Arruda, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 28 de fevereiro de 2024 a 8 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.906/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período 28 de fevereiro de 2024 a 8 de março do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-T50RR98GCY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-T50RR98GCY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 02/2024, de 23 de janeiro de 2024.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente, a ser realizado em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de março de 2024.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir os seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício a abertura de 2 (duas) inscrições para o I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente, a ser realizado em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de março de 2024.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no Gabinete da Subdefensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações deferidas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 288/2022, de 24 de junho de 2022, que alterou os dispositivos da Resolução de nº 101/2015-CSDP/RN.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame somente poderão ser selecionados para o I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-UOJXRHBK82-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-UOJXRHBK82-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do RN

Portaria nº 69/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-B7SQ9TFT5I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0WAZ917U66-B7SQ9TFT5I-P2TH9ZW2VI

